

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052/2024
De 02 de janeiro de 2024.

Nomeia servidores eleitos através do Processo de Gestão Democrática, concede Função Gratificada e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar Nº 087/2022 de 13 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos através do Processo de Gestão Democrática vinculado ao Edital 01/2023, e conceder função gratificada, nos termos da lei:

ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE THOMAZ		
SERVIDOR	CPF	CARGO
GILSON DOS PASSOS ALMEIDA	975.***.***-34	DIRETOR(A) ESCOLAR PORTE 4
MARIA JOSE GOIS REIS	403.***.***-68	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) PORTE 4
ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	810.***.***-44	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) PORTE 4
DANIELA REZENDE SANTIAGO	048.***.***-69	SECRETARIO(A) ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL JOSE DOMINGOS PROFESSOR		
SERVIDOR	CPF	CARGO
CRISTIANO DA SILVA MARTINS	047.***.***-13	DIRETOR(A) ESCOLAR PORTE 2
PATRICIA DOS SANTOS	004.***.***-08	SECRETARIO(A) ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL JOSE FILADELFO ARAUJO		
SERVIDOR	CPF	CARGO
MARIA JOSE DOS SANTOS	265.***.***-20	DIRETOR(A) ESCOLAR PORTE 2
EVELIN MAYARA MENEZES SANTOS	062.***.***-71	SECRETARIO(A) ESCOLAR

Art. 2º. O mandato terá duração de **03** (três) anos, tendo o seu início em **02/01/2024** e término em **31/12/2026**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia de mandato, em 02/01/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE Assinado de forma digital por
ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572 SOUASA35773790572
Dados: 2024.01.02 15:09:49 -03'00'
ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>